

LEI Nº 11.860, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Denomina Avenida Principal da Ponta Grossa o trecho do logradouro público cadastrado conhecido como Estrada Retiro da Ponta Grossa compreendido entre a rótula da Avenida Juca Batista e a rótula da Estrada da Ponta Grossa e localizado no Bairro Ponta Grossa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Avenida Principal da Ponta Grossa o trecho do logradouro público cadastrado conhecido como Estrada Retiro da Ponta Grossa compreendido entre a rótula da Avenida Juca Batista e a rótula da Estrada da Ponta Grossa e localizado no Bairro Ponta Grossa, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Principal Avenida do Bairro Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de junho de 2015.

José Fortunati,
Prefeito.

Valter Nagelstein,
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

CROQUI



PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: Valter Nagelstein

Esta planta é parte integrante da Lei : 11.860

Processo: 15.0.000004494-3

Data: 29.06.2015